

Gazeta de Sergipe

FOLHA DIARIA

REDACTORES:

Feliciano Prazeres e Apulchro Motta

Propriedade de APULCHRO MOTTA

TYPOGRAPHIA

A' rua de Japarutuba

ASSIGNATURAS:

CAPITAL--A razão de 1\$000 por mez. FORA DA CAPITAL--1\$000 por trimestre; 7\$000 por semestre e 12\$000 por anno.

Numero avulso dia 60 reis
Atrasado 100 reis

Anno I

Aracaju--Quarta-feira, 18 de Junho de 1890

Numero 135

A GAZETA DE SERGIPE a folha de maior circulação neste Estado.

AZETA DE SERGIPE

A Constituição

(Conclusão)

Não pôde declarar guerra a outro Estado, nem usar de represalia; e é obrigado a organizar-se no regimen municipal. O Estado organizará o seu municipio nas seguintes bases: 1.ª a autonomia do municipio tudo quanto fôr de seu peculiar interesse; 2.ª a eleição dos funcionarios e devem constituir o seu governo, ou administração. Nas eleições municipais terão direito de voto os estrangeiros naturalizados, segundo as condições que a lei do Estado estabelecer.

As condições relativas á qualidade de cidadão brasileiro só se eram em relação á constituição antiga, de accordo com as mesmas disposições da Republica respeito da nacionalisação. Não podem ser alistados eleitores para cargos federaes: os indigos; os analfabetos; as crianças de pret; os religiosos ligados a regras que importem sacrificio da liberdade.

Os direitos do homem constam seguinte decalogo: 1.—Todos podem fazer ou deixar de fazer aquillo que bem entenderem, comtanto que não offendam direitos de outrem. 2.—podem professar livremente sua religião; 3.—podem comunicar francamente seus pensamentos; 4.—podem ensinar e aprender no quizerem; 5.—podem escolher o meio de vida que lhes aprouver; 6.—podem reunir-se sem intervenção da policia; 7.—podem entrar, ficar ou sair do Brazil, segundo seus interesses; 8.—podem requerer e pedir o que bem entenderem; 9.—têm na sua casa um asylo inviolavel; 10.—todos são iguaes diante da Republica acaba com os privilegios e distincções, titulos e condecorações.

Ficam abolidas as penas de galgão e prisão perpetua. Ficam garantidas: A liberdade individual, para não serem presos senão em flagrante ou em virtude de ordem autorizada; O sigillo da correspondencia. Não pôde ser votado o excluido de votar. O fóro é commum para todos cidadãos, respeitadas as excepções constitucionaes e originarias de leis militares.

Só por sentença os officiaes do exercito e da armada podem perder as patentes.

Os cidadãos que exercerem cargos em quaesquer dos tres poderes federaes não poderão exercer outro mandato.

O mandato ao congresso pode ser revogado mediante proposta de 1/3 do eleitorado.

Continuarão em vigor as leis do antigo regimen que não forem revogadas e não sejam contrarias aos principios estabelecidos.

O congresso garante o pagamento da divida publica interna e externa.

Todo o brasileiro é soldado para a defeza da patria.

Fica abolido o recrutamento. Os claros do exercito e da armada serão preenchidos pelo voluntariado e, na falta deste, pelo sorteo militar.

O congresso fará a revisão das leis militares e respectivos processos.

Em todas as contingencias de choque de direito com as nações estrangeiras, é obrigatoria a preliminar do arbitramento.

Só vencida esta, é que se poderá lançar mão do recurso das armas.

A reforma da constituição pôde ser feita toda a vez que seja proposta por 1/3 de deputados e senadores.

Sendo approvada em tres discussões por 2/3 de deputados e senadores, será considerada como fazendo parte integrante da constituição.

Cadernetas do supprimentos

O ministro da guerra dirigio ás thesourarias de fazenda a seguinte circular:

«De ordem do sr. generalissimo chefe do governo provisorio, se declara ao sr. inspector da thesouraria de fazenda de..., para seu conhecimento, que viajando muitos officiaes do exercito de uns para outros estados da Republica sem as competentes cadernetas, contra o que dispõem as instrucções mandadas observar, por aviso do 8 de junho de 1880, ainda em vigor deve a mesma thesouraria requisitar deste ministerio o numero de cadernetas que lhe forem precisas para supprimento dos officiaes que não as possuirem, afim de evitar a falta apontada, que se torna prejudicial ao serviço.—Benjamin Constant.»

Foi exonerado, a pedido, o 2.º vice-governador de Pernambuco, dr. Raymundo Carneiro do Souza Bandeira. Foi transferido de 3.º para o 2.º logar o dr. Manuel Gomes de Mattos.

Lei Torrens

Foi hontem assignado o seguinte decreto:

Estabelece o registro e transmissão de immoveis pelo systema Torrens

CAPITULO I

SECÇÃO 1ª

Do registro, sua indole e forma

Art. 1.º Todo o immovel, susceptivel de hypotheca ou onus real, pôde ser inscripto sob o regimen d'este decreto.

As terras publicas, porém, alienadas depois da publicação d'elle, serão sempre submettidas a esse regimen, pena de nullidade da alienação, sendo o preço restituído pelo governo, com deducção de 25 por cento.

Art. 2.º A execução dos actos previstos por este decreto é confiada ao official do registro geral das hypothecas, sob a direcção do juiz de direito a que este serviço se achar submettido.

A substituição d'esses magistrados será regulada por instrucções do ministerio da justiça.

Art. 3.º Todo o documento exhibido como acto do official do registro e por elle assignado, ou por seu ajudante, será recebido como prova irrefragavel, salvo o disposto no art. 76, § 2.º e 3.º.

Art. 4.º Incumbe ao official do registro:

1.º Exigir os titulos de dominio, do proprietario, ou de quem, tendo mandato ou qualidade, se apresente a requerer por elle.

2.º Intimar, por ordem do juiz, os proprietarios e interessados, para fazerem declarações, ou produzirem os titulos, concernentes aos immoveis que se trate de admitir ao beneficio deste decreto, negando-se, no caso de recusa, a proseguir nos termos do registro.

3.º Corrigir, ou supprir, em observancia de despacho do juiz, erros e omissões do registro, comtanto que a rectificação não altere actos anteriormente registrados.

4.º Suspender o registro dos immoveis, que se mostre pertencerem á fazenda publica, ou a incapazes.

Art. 5.º O requerimento para registro deve ser dirigido ao juiz pelo proprietario, ou por quem tenha mandato, ou qualidade para o representar.

No caso do condominio, só se procederá ao registro a requerimento de todos os condominios.

Art. 6.º O immovel sujeito á hypotheca, ou onus real, não será admittido a registro sem consentimento expresso do credor hypothecario, ou da pessoa em favor de quem houver sido instituido o onus.

Art. 7.º O requerimento virá instruido com os titulos de propriedade e quaesquer actos que a modifiquem, ou limitem, um memorial indicativo de todos os seus

encargos, no qual se designarão os nomes e residencias dos interessados, occupantes e confrontantes, e, sendo rural o immovel, a planta d'elle, nos termos do art. 22.

Art. 8.º Recebido o requerimento, e estando em termos, submittel-o-ha o official a despacho.

Se os documentos, completos e regulares, mostrarem que o immovel pertence ao requerente, e tiverem sido observados os arts. 5.º a 7.º, mandará o juiz publicar o requerimento uma vez no *Diario Official*, e tres, pelo menos, em um dos jornaes da capital federal, se o immovel ali se achar, ou da cabeça da comarca, fixando um prazo, nunca menor de cincoenta dias, nem maior de quatro mezes, para a matricula, se não houver surgido opposição.

Art. 9.º O juiz ordenará *ex-officio*, ou mediante petição da parte, que se notifique o requerimento, á custa do peticionario, ás pessoas nelle mencionadas, archivando-se a intimação no cartorio do official do registro.

Paraphrasis unico. A certidão de intimação, feita em tempo util, excluirá, a respeito dos beneficiarios do presente decreto e do fundo de garantia, a acção de reivindicacão, ou indemnisação por parte das pessoas intimadas.

SECÇÃO II

Entrega dos titulos

Art. 10. Terá official um registro, em livros de talão, denominado—matriz—no qual fará as matriculas, com declaração de todas as clausulas dos actos que gravarem os immoveis, lavrando assento especial para cada immovel.

§ 1.º A matricula effectuar-se-ha por lançamento em duplicata, de que ficará um exemplar na matriz e o outro será entregue ao requerente, indicando-se n'esse lançamento, pela ordem respectivas, as hypothecas e outros onus reais, registrados nos termos deste decreto, que gravarem o immovel.

§ 2.º Se o immovel for de menor, ou incapaz, indicará o official na matricula a idade do menor, ou a causa da incapacidade.

Art. 11. Feita a matricula, o official entregará o respectivo titulo ao peticionario, e archivará a petição com os documentos.

Paraphrasis unico. Fallecendo o requerente no decurso do processo, o titulo será entregue a quem de direito.

Art. 12. E' licito ao peticionario retirar a petição e seus documentos, antes de receber o titulo, deixando recebido.

Art. 13. O official, a requerimento do proprietario, converterá os titulos, referentes a partes de um immovel, em um só, ou dividirá o titulo de todo em tantas quantas as partes indicadas, comtanto que estas se determinem com individuação e clareza.

(Continuar)

O nosso e o alheio

90

Ilustro homem de letras, Que mora aqui neste Estado, Mandou-me ha dias por carta Este pequeno recado:

«Sous versos têm tanta graça, Tanta *cerce*, tanto sal, Que nesse estylo, confuso, Linda não vi coisa igual.»

Tinha guardado pra mim Este subido elogio, E só agora, animado, A' voz da imprensa confio.

Se alguém quiser consular-me Em tom acro-deshumano, Direi que sigo o exemplo Do nobre Republicano.

K. Nudo.

Verdi

Parece que o grande maestro italiano Giuseppe Verdi pretende retirar-se definitivamente dos labores artisticos. Viajando na Italia, um amator francez teve ensejo de conversar com o celebre artista, e eis um dos pontos do dialogo que travaram:

—E *Romeu e Julieta*, mestre? Quando apparecerá?

—Jamais!
—Mais, então, o quetinha n'annunciado...

—Paras fabulas, que nem vale apena desmentir. Mas affirmo-lhe que *Otello* foi a minha ultima obra. Tomei uma resolução irrevogavel. Bem vê que, na minha idade, é melhor a gente calar-se. Está completo a minha missão. E, contudo, que assumo tentador, *Romeu e Julieta*! Vejo, vi essa obra, tenho-a na cabeça. Como fundo: o otio, as questões sangrentas entre os Capuletos e os adversarios; e como primeiro plano o tragico amor dos dois jovens. Depois, offerece muitos pontos a explorar a parte comica, despresada por Gounod. O meu desejo seria fazer uma obra mais animada, mais fóra do commum, e não um interminavel *duo*.

A entrevista durou muito tempo, e, de todas as palavras de Verdi, deprehende-se a inabalavel resolução de fazer ponto á sua luminosa carreira artistica.

Consta ao *Paiz* que o bispo do Pará não aceita a chefia do partido catolico e que o dr. Felício dos Santos tambem se recusará a fazer parte da commissão organisadora do mesmo partido, sobre cuja fundação nem ao menos foi ouvido.

Já chegou a Ouro Preto o material destinado a uma grande fabrica de sabão e velas, que se vai estabelecer no arrebalde de Seromenho.



Bahia, 17 de Junho de 1888 às 7 horas e 50 minutos da manhã

A Republica Francesa reconheceu oficialmente a Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Apresentam-se candidatos ao Senado todos os ministros, a excepção de Benjamin Constant.

Têm-se organizado recentemente no Rio de Janeiro diversos Bancos e Companhias anonyms. A actividade e a confiança por parte do commercio.

Dr Carlos de Laet

Lê-se no Diário do Commercio:

«Foi nomeado o sr. Dr. Carlos de Laet para o cargo de professor de geographia, da escola grande do mosteiro de São Bento.»

Damos os nossos parabéns ao D. abba de Frei Manoel de Santa Catharina Furtado pela sua sima escolha que fez.

As reconhecidas e proveitosas habilitações do Dr. Carlos de Laet de ordem a inspirar a máxima confiança de quem queira a elle confiar a educação dos seus filhos.

Se muitos outros titulos tivessem o Mosteiro para commendar-se á consideração bastaria a entrada do Dr. Carlos de Laet para o corpo docente para firmar a justissima reputação de que goza o importantissimo estabelecimento de educação.

Foram exonerados, a pedido do cargo de vice-governador do Espirito Santo os srs. Bernabé Horta de Araujo, dr. Antonio Gomes Aguierre e dr. Eduardo Monteiro de Carvalho; substituídos por: 1.º conselheiro Joaquim Gomes Pinheiro da Silva, 2.º Henrique da Silva Coimbra.

A todos os leitores que soffrem do figado vamos dar uma boa noticia, que chega-nos da Allemanha. Está agora reunido em Berlim um congresso cirurgico. A esse congresso, um medico de Breslau, o dr. Ponfick, fez uma importantissima communicação sobre a ablação do figado, operação que raras vezes tem sido tentada nos homens. O dr. Ponfick realisou experiencias em coelhos; estes supportaram perfeitamente a supressão do quarto do figado; a supressão da metade causou durante alguns dias a perda do appetite e grande debilidade; mas os animaes ficaram curados e puderam ser observados durante longos mezes.

A ablação dos tres quartos do figado produziu ainda melhores resultados: mais de uma duzia de animaes operados reconquistaram a saude.

E' impossivel, entretanto, ir alem dos tres quartos. Não só a cura operase muito rapidamente, como o crescimento do figado é tanto mais rapido quanto maior for a parte retirada do orgão.

O figado pertence, pois, aos orgãos que reconstituem-se; essa é a opinião do dr. Ponfick, cuja interessante conferencia obteve um verdadeiro successo.

A repartição dos correios expede hoje malas terrestres para os seguintes pontos:—S. Christovam, Itaporanga, Estancia, Araua, Itabaianinha, Campos, Santa Luzia, Espirito Santo e Villa Christina.

A empreza fluvial manda hoje um de seus vapores á cidade de Larangeiras, ás 2 horas e um quarto da tarde.

Amanhã irá para Maroim pela madrugada.

Foi concedido, por decreto de hontem, um emprestimo de dez contos de réis á intendencia da capital, para entrar como accionista na empreza de abastecimento das aguas.

Sempre economias!

Em 1514, no dia de hoje, deu-se um glorioso conflicto na Africa.

Na entrada da barra do Pará está collocada a boia que marca a ponta SE do baixo de Braganca e tem a fórma conica, é pintada de branco e foi fundeada em 10 metros d'agua na baixa-mar.

Demora a mesma boia cerca de 6 milhas ao S 64. E. da barca-pharol ancorada do canal. Ao ser avistada por quem demandar o canal deve ser collocada ao S até a barca-pharol passar de O para o S. Satisfeita esta condição, pode-se aproar directamente á mesma barra, indo-se assim livre da curva que o baixo faz para o NE.

Foi publicada a entrevista que o principe de Bismarck concedeu a um reporter.

O ex-chanceler não demonstrou absolutamente desejos de voltar á vida publica.

A proposito da guerra franco-prussiana de 1870, disse que não ordenara o bombardeamento da cidade de Paris.

Accrescentou pensar que a reivindicção da Alsacia e da Lorena não traria novamente a combate a França e a Allemanha.

Supposto mesmo que estas duas potencias se chocassem, a aliada da França, a Russia, se vencedora contra o imperio allemão por sua vez declararia guerra á republica franceza.

Em todo caso, ainda julgava que a alliança da Russia e da França, de um lado, e da Austria e da Allemanha, do outro, era o meio de garantir a paz europca.

Foram concedidos mais 30 dias de praso, em prorogação ao que foi ultimamente concedido, a d. Silvana Flora dos Santos Pinho, para assumir o exercicio da cadeira de Propriá.

Foram concedidos trez mezes de licença ao dr. Pedro Francellino Guimarães, juiz de direito da comarca de Japarutuba.

O ministro da agricultura mandou que se fizesse na Europa, com uma companhia, o contracto para desobstrucção da barra do Rio Grande do Sul, dependendo o contracto de appovação das camaras.

A companhia dramatica, que actualmente trabalha nesta cidade, não dá espectáculo esta semana, por ter de preparar para domingo o aparato drama historico, de grande espectáculo—Gabriela, ou a Coroa Ducal de Parma. Recommendamos esta peça aos nossos leitores e assignantes.

O casamento

Julgamos opportuna a publicação das seguintes informações sob o modo pratico de realizar-se, em França, o casamento civil:

«O moço que deseja casar-se dirige o seu pedido de casamento por intermedio de um amigo da familia. Si a proposta é aceita, os parentes do noivo vão fazer pedido official. O pretendente é admittido em casa da sua futura, afim de fazer-se agradar por ella e de melhor conhecê-la. Os paes, entretanto, regulam as condições do casamento e as questões de dote, e marca-se o dia para a assignatura do contrato cuja escriptura é lavrada por tabellião. Terminada esta é lida ás duas familias e á seus amigos. Fixa-se depois o dia para a cerimonia civil e religiosa, para a qual se fazem convites aos amigos das duas familias. Alguns dias antes, o noivo manda á sua noiva os parentes de casamento.

Comparecem, no dia marcado perante o maire (juiz dos casamentos) e depois vão a igreja, vindo o carro da noiva na frente.

O maire recebe o—sim—dos contrahentes e de seus paes, lê-lhes os artigos da lei sobre o casamento, registra o casamento e faz assignar o respectivo termo pelos nubentes e testemunhas.

Vão depois para a igreja, quer immediatamente, quer depois de um intervallo de muitos dias, ou sómente depois de um almoço que tem lugar em casa dos paes da noiva.

A divida da Republica do Uruguay para com o Brazil importava a 31 de março do anno passado em 18.635:183\$843, que procedem das seguintes parcelas:

Table with 2 columns: Year and Amount. Rows include Emp. de 1851, 1853, 1865, 1865 (2º), 1867, and Juros desses empréstimos.

Encontramos na Patria Mineira, de S. João d'el-rei, a seguinte curiosa noticia: «Vive na Lagôa Dourada, fraguezia do termo de Tiradentes, uma velhinha que conheceu o proto-martyr da inconfiança mineira. Nascida e creada ao pé da fazenda do Pombal, em que tambem nasceu Tiradentes, teve ella, quando contava seus encantadores 20 annos, muitas occasiões de entreter relações com o grande patriota.

Descreve a figura do alferes, conta que o alferes foi esquartejado; filha, porem, de gente pobre e ignorante, não sabe cousa alguma a cerca do movimento politico de que Tiradentes foi protagonista.

Conserva o goso de todas as faculdades não obstante os 123 annos que lhe têm passado pela frente.

D'um monumento vivo!»

Sahiu hontem da Bahia, e deve aqui chegar amanhã, o paquete Marquez de Caxias, da Companhia Bahiana.

O governo do Estado reconduziu, no cargo de juiz municipal e de orphãos da cidade da Estancia, o dr. Porfirio de Souza Freire.

Foi exonerado, a pedido, dos cargos de exactor e collecter da villa de S. Amaro, o sr. Joaquim Felipe de Sant'Anna.

Da mensagem do presidente ao congresso collige-se que a divida publica argentina eleva-se a réis 553,289:305\$ da nossa moeda, calculando-se o peso ouro equivalente a 2\$000.

Essa divida decompõe-se assim: a externa em 187.396:906\$000 e a interna em 375.892:400\$000.

As emissões bancarias, garantidas por depositos de titulos publicos, montam a 320.000:000\$000.

Consta no Rio que se vai crear um banco franco brasileiro.

FOLHETIM (134)

A IDIOTA

POR

E. Richebourg

Terceira Parte

O INIMIGO

(Continuação)

X

UM SARAO

Dois outros criados estacionavão graves e perfilados de cada lado da porta do salão. A sra. Delorme disse o seu nome. Um dos criados abriu de par a porta e annunciou em voz sonora: --A sra. e Mlle. Delorme. A senhora e Mlle. Delorme entrãrão, sendo o alvo dos olhares curiosos de mais de cem pessoas, deslumbradas pelas ondas de luz emittidas pelos lustres e o

scintillar das joias preciosas que brilhavão de todos os lados.

A marquezia de Montperrey deixou logo um grupo de pessoas com quem conversava e dirigio-se apressadamente á sra. Delorme e Aurora.

Ao mesmo tempo, na extremidade do salão, um moço levantou-se como impellido por uma moia. Era o marquez de Verveine.

Como na opera, houve um sussurro de admiração. Pallido, tremulo, ancioso, os olhos presos na sra. Delorme e na moça, Adriano esperava.

--Minha cara senhora, seja bem vinda, disse a marquezia, estendendo a mão á sra. Delorme.

Depois, voltando-se rapidamente para Aurora, fitou-a, e por um instante ficou immovel, muda a contempla-la.

Interdicta, perturbada, confusa, Aurora balbuciou algumas palavras inintelligiveis.

A marquezia comprehendeu o embaraço da moça.

--Ah! minha querida menina, disse ella, abrindo os braços e em tom bastante alto para ser ouvida por todos, então não me dás um beijo!

--Oh! senhora, disse a menina commovida, sentindo-se apertada no amplexo da marquezia.

ella occupára, entre o velho duque de Mauportuis e a bella duqueza de Clarens podião se ver duas lagrimas que corrião-lhe lentamente pelas faces.

--Que significa isto? dizia Adriano de si para si; eu estou bem acordado, o que estou vendo não é um sonho...

Mas então o que foi que Sanzae me disse... Ah! vejamos, estaria elle enganado, ou foi elle quem me quiz enganar?

Os criados continuavão a annunciarem os convidados. Os salões enchião-se. Formavão-se grupos, e as conversas tornavão-se intimas.

No salão principal a vista era magnifica; ora um brilho deslumbrante de diamantes, de perolas, de esmeraldas, de rubins e de outras joias.

Nos braços dos lustros entrelaçavão-se, com muita farte, grinaldas de flores artificiaes. Outras flores, estas naturaes, de todas as estações, vindas da Italia, ornavão, frescas e perfumadas os grandes vasos de Sévres, da China e do Japão.

Facilmente podião alguém acreditar que se achava transportado para um paiz encantado, do reino das fadas.

Depois de conversar um instante com o duque e a duqueza, aos quaes havia apresentado a menina, a marquezia retirou-se. Fazia a volta do salão, estendendo a mão a uns, dirigindo a outros uma palavra ou um sorriso gracioso.

Passando por Adriano, disse-lhe, em tom affectuoso:

--Então voltou, meu estroina! la continuar o seu passeio, quando o moço fo-la parar com estas palavras:

--Sra. marquezia, dá-me um minuto? --Comprehendo, disse ella, rindo-se,

quer podir desculpa; pois bom, eu o percoo.

--Obrigado, mas eu queria fazer-lhe uma pergunta.

--Neste caso falle, estou ouvindo.

--Quem são essa senhora e essa moça bonita que estão sentadas perto do duque de Mauportuis e da sra. duqueza de Clarens?

--A sra. Delorme e sua filha.

--A senhora as conhece... bem?

--Certamente, sem o que não estarião aqui.

--Ha muito tempo que conhece Mlle. Delorme?

--Conheço Aurora desde a infancia. Mas perdão, marquez, por que me faz essas perguntas singulares? disse a sra. de Montperrey.

--E' que... eu acreditava... eu suppunha... eu... gaguejou Adriano embaraçado.

--Pois bem, para encurtar tolo-esses eu, eu, saiba, meu caro marquez, que a sra. Delorme é uma das minhas melhores amigas, e que amo a sua filha como se fosse minha.

inorivel? Elle respondeu: Anna de Aurora, do fronto calhau e olhos otardecido pelo pensamento. Aurora, vezes mais bella, mais solenemente olhava-o.

Seus olhos e seu coração dirigio-se a ella. Entretanto, quando olhava essa moça, reflecto do que a belleza, a pobre filha de Clarens, não ouzava confiar-se ao pensamento de seus olhos. Polia uma metamorphose tão completa? Não o admitia e dava, e essa divida fazia-o sofrer immo-

Subitamente cassião tolo-esses sas, houva profunda silencio no salão.

Appareceu um homem baixo, magro, de olhos vivos, fronte intelligente, e de ba preta, com uma rabeca de nome de Sivoi, corru de sua a extremidade do salão.

O celebre violinista tocou um peda de sua composição com aquella tria, aquelle sentimento, aquelle meliosa perfeição conhecida de todos os mudo.

Depois delle varios outros annos de grande talento se fizeram successivamente.

Havia pouco, a marquezia de Montperrey tinha tomado lugar em um po, do qual a sra. Delorme, Aurora, duque e a duqueza formavão o comitê do qual Adriano pouco a pouco se via aproximado.

Achavava-se de ouvir uma bellissima fantasia ao piano.

(Continua)

D. Pedro de Alcantara

O Paiz tendo enviado expressamente a Cannes um dos seus redactores para saber do estado de saude do ex-imperador, esse jornalista escreveu d'aquella cidade uma carta ao distincto orgão fluminense com data de 7 de maio proximo passado.

D'essa correspondencia extrahimos os seguintes topicos:

Quiz ver, em Paris, no que dava a celebre manifestação dos operarios no dia 1.º de maio e communicar telegraphicamente, como communiquei, a O Paiz por telegrammas de 30 de abril e 1.º do corrente, e depois do que me dirigi a Cannes, na intenção unica de instruir-me da vida que levava aqui o velho ex-imperador do Brasil.

Um telegramma publicado por Le Soir, de Paris, na noite de 30 de abril, noticiou que D. Pedro de Alcantara estava quasi louco e isso lhes disse no meu telegramma de 1.º do corrente.

«Nos ultimos dias de abril, o ex-imperador do Brasil esteve agitado, encerrava-se no seu quarto e negava-se a receber visitas, recusava alimentar-se, nedia car-se. Chorava de continuo, exclamava que estava desgraçado, pobre e que nem tinha sequer com que pagar a comilla. Ora passeiava agitado no seu aposento, ora sentava-se, succubido, tendo amuos de criança e irritações de um nevrotico.»

Isto disse pouco mais ou menos Le Soir, de Paris, fundando-se em noticias dadas pelos jornaes de Marselha, que exageraram o facto de ter D. Pedro de Alcantara estado alguns dias apenas indisposto pela sua constante e antiga affecção de diabetes.

Estas noticias contristadoras tomaram vulto em França e foram até o estrangeiro e portanto até a O Paiz, de forma que o conde de Motta Maia entendeu dever contestar, em um artigo que fez publicar no dia 5 Le Littoral unico jornal quotidiano que se publica em Cannes, e cuja traducção é a seguinte:

«Ao sr. redactor do Soleil du Midi, rua Santa 29, Marselha—Sr. redactor—Fiquei muito sorprendido lendo o Soleil du Midi, jornal noticioso de Marselha, no qual foi publicado um artigo sobre a saude de sua magestade o imperador d. Pedro II de Alcantara.

Felmente posso assegurar-vos que a sua magestade o imperador d. Pedro está de perfeita saude e que todo o mundo em Cannes sabe bem disso.

Conde de Motta Maia, professor da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, medico de D. Pedro II de Alcantara.»

No hotel Beau Séjour, que é um dos mais luxuosos de Cannes estão residindo familias ricas inglezas, russas e de outras nacionalidades.

No quadro dos hospedes: condes e condessas Raczymski, ondes e condessas Krasinska viscondessa de Ubá, barão e baroneza de S. Joaquim, etc., etc.

D. Pedro de Alcantara, o conde d'Aljezur e o conde de Motta Maia occupam aposentos no primeiro andar; os de d. Pedro no fundo á direita e os dos condes de Motta Maia e Aljezur á esquerda. As refeições são servidas aos tres em particular.

O ex-imperador do Brasil sae frequentemente a passeio, em landau, ora na companhia do seu medico e do conde de Aljezur, ora na companhia da condessa d'Eu.

O conde e condessa d'Eu e filhos que a principio habitaram o hotel, estão ha tempos residindo na Villa Formesson, linda chacinha, um pouco distante do hotel Beau Séjour e para os lados da estação da estrada de ferro.

A filha, genro e netos de d. Pedro vêm quasi diariamente visita-lo ao hotel.

Tive occasião de ver a condessa d'Eu que sahia do hotel com a baroneza de S. Joaquim.

E' sempre a mesma physionomia, apenas amortecida pelo luto rigoroso que traja pela morte de sua respeitavel mãe.

O conde de Motta Maia teve a amabilidade de receber-me e não se fez rogar para me facilitar uma visita ao velho monarcha de posto.

Sabendo que entre os brasileiros daqui O Paiz era detestado e que apresentando-me como seu correspondente não seria recebido, fiz-me apresentar ao medico do ex-imperador como negociante no Rio de Janeiro e delle solicitei uma audiencia do ex-imperador.

Numa confortavel sala de visitas ao fundo do primeiro andar, no lado direito do hotel, esperei alguns segundos apenas.

D. Pedro entrou, trajando luto fechado e sorrindo-se perguntou-me:

—Então como está? Veio ha pouco do Rio?

Fez-me algumas perguntas a respeito de varias pessoas do Rio de Janeiro, e sabendo que eu era do Lyceu Litterario Portuguez, interrogou-me sobre a frequencia das aulas e sobre o estado financeiro da instituição.

Não me fez a minima pergunta acerca de homens politicos, nem tão pouco da situação e marcha dos negocios publicos do Brazil.

Por fim levantou-se, apertou-me a mão e disse-me:

—Fico-lhe agradecido pela visita e peço-lhe que se encontrar cá pela Europa o M... não se esqueça de dizer-lhe que eu lhe mandei muitas lembranças.

Saui e vi que retirava-se para uma sala contigua áquella em que eu estava.

Na porta dessa sala estava pregado um cartão com os seguintes dizeres:

CABINET DE TRAVAIL

DE SA MAJESTE' L'EMPEREUR D. PEDRO D'ALCANTARA

O ex-imperador do Brasil não me pareceu abatido. Pareceu-me apenas mais magro; conversou jovialmente comigo e com toda a lucidez de espirito e dali inferi que os jornaes de Marselha e o Le Soir, de Paris, foram precipitados em fazer circular a noticia de que o velho ex-soberano estava quasi demente.

Sei que D. Pedro de Alcantara, conde e condessa d'Eu e filhos não tencionam por enquanto abandonar Cannes.

O conde de Motta Maia considera o estado de D. Pedro relativamente satisfactorio e o dr. Charcot, que esteve aqui, ha cerca de tres semanas, estabeleceu com o medico do imperador de posto o regimen a seguir.

Eis tudo quanto pude colher no hotel Beau Séjour, hotel tido e só frequentado por pessoas de posição, no qual disse como lhes disse, com o unico intuito de formar aos numerosos leitores d'O Paiz, da vida que daqui passa o «rei sabio» que não soube conhecer a situação politica do seu paiz e que ainda

no dia 15 de novembro de 1889 dizia no paço da cidade ao comandante do couraçado chileno Almirante Cochrane: «E' uma arruaca apenas, isto é proprio do espirito brasileiro que o senhor não conhece bem. Amanhã já ninguem se lembrará disto e tudo voltará aos seus eixos.»

Um calculo astronomico teria sido mais exacto, mas ja um pensador celebre disse que as verdades mais comelhas são aquellas que os sabios aprendem por ultimo.

O trem vaee partir a 1 e 24 minutos depois do meio dia. Apenas tenho tempo de almoçar.

Estas tiras vou lançal-as no correio de Nice, que fica a 34 minutos de viagem daqui.

Entre as pessoas que foram presas na praça da Concordia, em Paris, por occasião dos conflictos de 1.º de maio, figurou um brasileiro muito conhecido no Rio. O Temps narra assim o caso:

«Na praça da Concordia, o sr. Clement, commissario de policia, mandou prender um estrangeiro que disse chamar-se o cavalheiro d'Abreu addido á legação do Brazil em Madrid.»

Trata-se com effeito do sr. Ferreira de Abreu addido á nossa legação na Hespanha, que se acha em Paris.

Foi levado á estação de policia, e solto depois de interrogado.

SEÇÃO LIVRE

Despedida

Idalino Rodrigues Dantas, tendo de seguir hoje para a Capital Federal e não podendo despedir-se de todos os seus amigos, o faz por meio da imprensa.

Aracajú, 15 de junho de 1890.

Despedida

Ramiro Xavier Beserra, não tendo tido tempo de procurar a todas as pessoas que o honram com suas relações de amizade, pede-lhes desculpa por essa falta e despede-se por este meio, offerecendo a todos os seus prestimos na cidade de Santos para onde segue.

Aracajú, 13 de junho de 1890.
Ramiro Xavier Beserra.

Empresa de Obras Publicas no Brazil E. de F. de Sergipe

Retirando-me hoje para Pernambuco e tendo de deixar o cargo de almoxarife da Estrada de Ferro de Sergipe, declaro, para que não possam prever futuras reclamações, nada dever a Empresa á esta praça.

Devido á celeridade de minha partida não pude pessoalmente despedir-me das pessoas que aqui honrarão-me com sua amizade; e, aproveitando o ensejo, o faço por esse meio, offerecendo meus limitados prestimos na Estrada de Ferro de Tamandaré.

Aracajú, 13 de Junho de 1890.
Narciso E. Cordeiro.

EDITAES

Correio Geral

O cidadão administrador do Correio deste Estado, para conhecimento de quem in-

teressa possa, manda transcrever as disposições dos arts. 65 e 66 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 368A de 1.º de Maio ultimo, os quaes são do teor seguinte:

Art. 65 E' obrigatorio o transporte das malas para os portos da Republica dos Estados Unidos do Brazil gratuitamente, sem limite de pezo, nem de volume:

1.º Para as embarcações brasileiras de vela ou a vapor, mercantes ou da armada.

2.º Para os navios a vapor estrangeiros que navegarem regularmente entre os portos brasileiros.

Art. 66 Nenhum navio mercante poderá sahir sem passe do Correio, ou sem, pelo menos, declaração por escripto, e assignada pela competente autoridade postal do lugar, de que está desembaraçado pela dita repartição, sob pena de multa de 200\$000 ao respectivo commandante, capitão ou mestre.

Administração do Correio do Estado de Sergipe, 16 de Junho de 1890.

O Praticante,

FRANCISCO B. S. MELLO.

Correio Geral

De ordem do cidadão Administrador dos Correios deste Estado, se faz publico quedo dia 1.º de Julho em diante serão cobrados os premios de saques pela nova tabella do Regulamento que baixou com o Decreto n. 368 A, de 1.º de Maio ultimo, na seguinte proporção.

Até 25\$	3300
De 25\$ a 50\$	8600
De 50\$ a 100\$	18000
De 100\$ a 150\$	18500
De 150\$ a 200\$	28000
De 200\$ a 300\$	28500
De 300\$ a 400\$	38000
De 400\$ a 500\$	38500
De 500\$ a 600\$	48000
De 600\$ a 700\$	48500
De 700\$ a 800\$	58000
De 800\$ a 900\$	58500
De 900\$ a 1:000\$	68000

Administração dos Correios do Estado de Sergipe, 14 de Junho de 1890.

O Praticante,

FRANCISCO B. S. MELLO.

ANNUNCIOS

ATENÇÃO

João da Silva Ribeiro, tendo de se retirar deste Estado, por incommodos de saude, vende a quem mais vantagens lhe offerecer sua casa commercial, sita na praça da feira, todas suas propriedades, um sitio cercado de arame com boa casa de morar n'esta cidade, uma carroça com burro, vaccas de leite, gado de criar, uma lancha nova de 300 arrobas, um quinhão no engenho Santarem e uma casa no povoado do Carmo.

Riachuelo, Junho de 1890.

Armazem Arantes

RUA DA AURORA

Este estabelecimento acaba de receber do Rio de Janeiro, pelo Paquete Estrella, um variado sortimento de molhados, assim como milho, farinha de mandioca e do reino, arroz e cimento. Venhão, fréguezes, venhão ver para cror. Preços reduzidos.

Aracajú, 13 de junho de 1890.

Manoel A. da C. Arantes.

TODA ATENÇÃO

Joseph Doria Neto chama a attenção da população d'esta cidade e do interior para sua loja, á rua d'aurora, casa que foi do finado Pedro Barretto, onde se encontra um grande e variado sortimento de fazendas, cujos gostos e preços não têm competencia n'esta praça.

Attendendo ás circumstancias do tempo organisou seu sortimento á modo de saptisfazer a todas as classes sociais—dando a cada uma aquillo que estiver ao alcance de seus recursos.

Acha-se, tambem, habilitado a vender em grosso fazendo altos descontos.

A vista faz fé: venhão á sua loja convencer-se da veracidade de seu annuncio, no qual não ha illasões como geralmente são todos os reclames.

LOJA JUNTO AO TRAPICHE LIMA

RUA DA AURORA

ATTENDA-SE:

Na loja de JOSEPH DORIA NETO, á rua d'Aurora, encontra-se por preços ultra-modificados, verdadeiras especialidades em camisas, collarinhos e meias para homem.

ALTA NOVIDADE

Em chapéus para senhora quem vende os da ultima moda e o

JOSEPH DORIA

LOJA Á RUA DA AURORA

A' 7500

Chapéus Republicanos; da mais fina qualidade de feltro, forma modernissima, todas as cores, loja do JOSEPH DORIA, á rua d'Aurora.

15\$000 15\$000

Um corte de casimira para costume completo, de calça, collete e palitot, fazenda de lei e gosto apurado, só na loja de Joseph Doria Neto, á rua d'Aurora.

N'esta typographia vendem-se livros de procurações.

COMPANHIA BAHIANA

De navegação a vapor

O paquete

MARQUEZ DE CAXIAS

E' esperado neste porto da Bahia, no dia 19 do corrente. Depois da demora necessaria, seguirá para o Norte até Pernambuco. Para carga e passageiros trata-se com os agentes

Machado & Monteiro

PHARMACIA LEALDADE

HORACIO MARTINS

DE

Maroim

Este antigo e acreditado estabelecimento acha-se cachosamente reformado, tendo recebido todos os melhoramentos possiveis e seu proprietario, afim de tel-o sempre altura de poder corresponder a confiança que honrosamente lhe depositam os distinctos clinicos desta localidade numerosos freguezes, acaba de dar-lhe maior desenvolvimento e não poupa esforços no sentido de ter a casa sempre rtida, não só dos artigos necessarios e communs a estabelecimentos congeneres, como tambem daquelles que a terapeutica vae adquirindo, em seu constante progredir.

Sortimento completo

variadissimo de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos.

ESPECIALIDADES

mais acreditados fabricantes nacionaes e estrangeiros

Avia-se formulas ou descrições medicas, com o maior zelo e actidade, a qualquer hora do dia e da noite, garantido-se a mais rigorosa actidão.

da a manipulação, quer dos preparados officinaes, quer dos magistraes, a cargo exclusivo do proprietario.

RUA DA CANCELLA

E. P. COELHO

Chama a attenção do publico desta cidade para o esplendido sortimento de sua hereditada loja.

S. JOÃO

Brevemente chegará do Rio de Janeiro um completo sortimento de fogos de salão, sortes, surpresas, pistollas, traques, balões & para o grande estabelecimento de Estevão Coelho.

Realmente édeslumbrante o sortimento de fitas e fendas brancas para o mez de Maria na loja do Estevão Coelho.

Cortes de cachemira de coresbordados á seda frouxa e velludo para vestidos de Senhoras, no Estevão Coelho.

Merinósde cores para vestidos morango, azul marinho, beije, café, cinza, lilio e outras cores--covado 700 reis no Estevão Coelho.

Chapéos para senhoras e capotas para meninas, sortimento escolhido a capricho no Estevão Coelho.

Sapatinas para senhoras e meninas maravilhoso sortimento no Estevão Coelho.

FITAS FITAS FITAS

Mais fitas de todas as cores e de todas as larguras no Estevão Coelho.

Bordados em cambraia. Bicos finos em filó, brancos e de cores, sortimento completo.

Estevão Coelho

Attenção

No estabelecimento commercial de José de Sant'Anna Cardoso se encontra **ere-tones francezes** e de diversas qualidades, **chitas de fantasia** e **bicos** para enfeites de todas as cores e larguras.

A' rua de Japarutuba.

Farelo

de op'ima qualidade para a alimentação de animaes vende José de Sant'Anna Cardoso.

Ouro e prata

compra José de Sant'Anna Cardoso.

Companhia Dramatica

Direcção do conceituado artista

ANTONIO COIMBRA

Da qual faz parte a distincta actriz sergipana

HERMINIA COIMBRA

6.º Recita

Esplendido espectáculo! Grandiosa novidade!

Domingo, 22 de junho de 90

Depois que a orchestra executar a linda polka zurka composição do distincto brasileiro o professor *Agostinho Gomes* instrumentada pelo mui digno artista *Junqueira*, intitulada

Os teus desejos!

Subirá á scena pela primeira vez n'este Estado o grandioso drama original Italiano e accommodado ao nosso theatro pelo distincto actor *Xisto Bahia*, dividido em 4 actos.

GABRINA

OU A

COROA DUCAL DE PARMA

PERSONAGENS

Ranunzio—3.º Grão-Duque de Parma	Emygdio
Francisco—Condestavel	Bastos
Principe Eduardo—filho de Ranunzio	Emygdio
Marquez da Torre—Camarista da Corte	Livramento
Stenio—Official da Guarda de honra	Pedra
O Juiz Supremo	José Leão
O Official da Ronda	Pedra
Conrado--Soldado da Guarda de honra	COIMBRA
Mathilde—Regente de Parma	Amalia
Gabrina—a aldêa	HERMINIA

Soldados, officiaes, fidalgos e povo.
A acção do drama em Parma.
Os vestuarios d'esta peça são todos da Epoca.
Guarda-roupa e accessorios novos.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS

- 1.º acto--O nascimento do principe e a volta da Cathedral.
- 2.º acto--A troca das creanças.
- 3.º acto--A maldição do filho.
- 4.º acto--Loucura e reconhecimento.

A Companhia não poupou despesas para pôr em scena esta peça de successo garantido em todas as capitães do mundo.

A direcção recommenda ao publico o drama *Gabrina*—em tudo superior ao—*Pescador de Baleias*.

PREÇO DOS BILHETES

Cadeiras	2\$000
Platêas	1\$000

Hora do espectáculo 8 e meia.